



EDITAL Nº 19/2024/SES

CURSO SAÚDE E BEM VIVER: Cuidado integral para a saúde mental

PROCESSO SELETIVO DE TUTORES-DOCENTES

A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES-SC), por meio da Escola de Saúde Pública de Santa Catarina (ESPSC) conjuntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS), torna públicas, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de tutores-docentes do Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”.

1. OBJETO

1.1 Esta chamada visa selecionar tutores-docentes para atuarem no curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, cujo objetivo é formar profissionais da Atenção Primária (equipes de Saúde da Família: eSF, equipes Multiprofissionais: e-Multi, equipes de Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI e equipes de Centro de Atenção Psicossocial - CAPS) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e fomentar a reflexão sobre a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e sobre os diferentes paradigmas do cuidado no território em que atuam os profissionais a serem formados.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato: Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde, moradores ou trabalhadores do território pedagógico em que atuarão como tutores-docentes, com comprovada experiência e/ou especialização nas áreas de saúde pública e/ou afins, e experiência com processos formativos de educação permanente e metodologias ativas de aprendizagem, atendendo aos requisitos descritos abaixo:

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior na área da saúde;
- b. Possuir comprovada especialização nas áreas de saúde de saúde pública e/ou afins;
- c. Possuir experiência com metodologias ativas de aprendizagem, preferencialmente na modalidade a distância e/ou possuir experiência na construção e/ou supervisão de planejamento estratégico situacional e projetos de intervenção;
- d. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoria/docência a distância, conforme descrito no item 5 para atuação no curso;
- e. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;



f. Ter disponibilidade para participar de formação introdutória para o exercício de tutoria-docência (conforme item 5), na modalidade à distância com carga horária de 20 horas, pré-requisito para iniciar a tutoria/docência.

g. Possuir disponibilidade para participar integralmente dos encontros presenciais como tutor-docente descritos no item 4 Regime e Duração do Curso Saúde e Bem Viver.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

3.1 O curso faz parte de uma estratégia de formação e a promoção do cuidado integral voltado para profissionais das equipes multiprofissionais (e-Multi) e/ou equipes de saúde da família (eSF) com objetivo de ampliar e qualificar as ofertas de cuidado integral com o foco nas Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS).

3.2 O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e das metodologias ativas de aprendizagem.

3.3 Propõe uma construção compartilhada do conhecimento ancorando a realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional.

4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

4.1 O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem.

4.2 A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas a distância e 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais.

4.3 A duração estimada é de 06 (seis) meses.

4.4 Estão previstos 03 (três) encontros presenciais, nos quais o tutor-docente será o facilitador da aprendizagem, a serem realizados em Santa Catarina, de acordo com o território pedagógico do curso.

4.5 O curso inicia-se com um encontro presencial do tutor-docente com os alunos, com duração de 8 (oito) horas. Este encontro tem por finalidade a apresentação da proposta do curso, material didático, a ambientação dos alunos quanto a plataforma virtual de aprendizagem (AVA) bem como a construção, pelos alunos, de seus planos de estudo.

4.6 O segundo momento presencial, ocorrerá no início do terceiro mês de curso com duração de 8 (oito) horas, no qual o aluno realizará a avaliação que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso.

4.7 O terceiro momento presencial, será ao final do curso com duração de 8 (oito) horas, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção.



4.8 A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, na página da ESPSC: <https://esp.saude.sc.gov.br>.

4.9 Os encontros presenciais ocorrerão no território pedagógico do curso selecionado no momento da inscrição na qual o tutor-docente irá atuar.

5. ATUAÇÃO NO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

5.1 Os convocados para o exercício da tutoria/docência atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelo respectivo Coordenador Pedagógico.

5.2 Cada tutor-docente convocado acompanhará de 15 a 30 alunos, e deverá se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas.

5.3 Os tutores-docentes convocados deverão participar dos encontros presenciais e dos encontros síncronos/remotos com os alunos, bem como da formação permanente com o orientador de aprendizagem e equipe de assessores da CDEAD, por meio de reuniões a distância.

5.4 Os custos com deslocamento (passagens e diárias) do tutor-docente para participação nos momentos presenciais com os alunos serão custeados pelo mesmo.

5.5 O tutor-docente que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.

5.6 Os convocados deverão participar, obrigatoriamente, da Formação Pedagógica para tutoria a distância, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria/docência.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1 Os tutores-docentes receberão bolsa mensal no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com duração de 8 (oito) meses, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos para a certificação dos alunos.

6.2 A bolsa será financiada pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)/ Departamento de Gestão do Cuidado Integral por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) 160/2023, celebrado entre Ministério da Saúde e Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ).

6.3 Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores-docentes têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando então a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

6.4 O processo seletivo não estabelece vínculo empregatício ou obrigação da SES/SC e nem com a ESPSC em efetuar a contratação do tutor-docente.



7. VAGAS

7.1 Estão sendo ofertadas 15 (quinze) vagas para o exercício da tutoria/docência para compor quadro de cadastro reserva.

7.1.1 As vagas de cadastro reserva serão distribuídas em 15 territórios pedagógicos em que cada candidato poderá se inscrever em apenas um dos territórios pedagógicos (idealmente local de residência ou trabalho do candidato), conforme descrição abaixo:

| Território Pedagógico | Municípios |
|--|--|
| Território pedagógico 1 Alto Vale do Itajaí | José Boiteux - Ibirama - Rio do Sul - Vitor Meireles |
| Território pedagógico 2 Alto Vale do Rio do Peixe | Fraiburgo - Curitibanos - Videira |
| Território pedagógico 3 Laguna | Treze de Maio - Capivari de Baixo - Criciúma (não prioritário) |
| Território pedagógico 4 Extremo Sul Catarinense | Praia grande - Araranguá |
| Território pedagógico 5 Foz do Rio Itajaí | Porto Belo - Itajaí (não prioritário) - Itapema - Balneário Camboriú (não prioritário) |
| Território pedagógico 6 Grande Florianópolis I | Biguaçu - Florianópolis (não prioritário) - São José (não prioritário) |
| Território pedagógico 7 Grande Florianópolis II | Canelinha - Tijucas - São João- Batista - Major Gercino |
| Território pedagógico 8 Grande Florianópolis IV | Palhoça (não prioritário) - Santo Amaro da Imperatriz |
| Território pedagógico 9 Grande Florianópolis III | Garopaba- Imaruí - Paulo Lopes |
| Território pedagógico 10 Médio Vale do Itajaí | Benedito Novo - Brusque (não prioritário) - Gaspar - Indaial - Rodeio |



| | |
|--|---|
| Território pedagógico 11 Meio Oeste | Campos Novos - Monte Carlo - Abdon Batista |
| Território pedagógico 12 Nordeste | Garuva - Araquari - São Francisco do Sul - Balneário Barra do Sul |
| Território pedagógico 13 Planalto Norte | Itaiópolis - Porto União - São Bento do Sul |
| Território pedagógico 14 Serra Catarinense | Campo Belo do Sul - Rio Rufino - São José do Cerrito - Urubici |
| Território pedagógico 15 Xanxerê e Alto Uruguai e Oeste | Abelardo Luz - Chapecó (não prioritário) - Entre Rios - Ipuçu - Seara - Xanxerê |

7.2 Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados a partir das necessidades do curso e das inscrições de estudantes. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção.

7.3 Os candidatos selecionados somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação, de acordo com o território pedagógico escolhido no momento da inscrição (idealmente local de residência ou trabalho do candidato) e conforme a necessidade do curso.

7.4 Caso não haja estudantes na primeira chamada para participar do curso, os tutores-docentes comporão o quadro de cadastro até ser ofertada a primeira turma. Apenas receberão bolsas os tutores-docentes que estiverem em atuação.

7.5 Do total de vagas disponíveis serão reservadas 20% (vinte por cento) no âmbito das ações afirmativas (cotas) e 80% (oitenta por cento) serão de ampla concorrência.

7.5.1 Os grupos beneficiários atendidos na modalidade reserva para ações afirmativas, tratados em conjunto e indistintamente, são compostos por:

I. Pessoas negras (pretos e pardos);

II. Pessoas com deficiência (PcD);

III. Povos originários (indígenas).

7.5.2 Dos 20% (vinte por cento) reservados para ações afirmativas, 10% (dez por cento) serão para pretos e pardos, 6% (seis por cento) para PcD e 4% (quatro por cento) para povos originários (indígenas).

7.5.3 Quando o número de vagas reservadas por força da incidência dos percentuais previstos no item 7.5.2 resultar em fração, aplica-se a seguinte regra: I. Se a fração for igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro



imediatamente superior; e II. Se a fração for menor do que 0,5 (cinco décimos), o quantitativo será arredondado para o número inteiro imediatamente inferior.

7.5.3.1 Para este edital, incidindo as regras dos itens 7.5.2 e 7.5.3, serão destinadas para ações afirmativas, o total de 04 (quatro) vagas. Sendo 02 (duas) vagas para o Grupo I - Pessoas Negras, 01 (uma) vaga para o Grupo II- Pessoas com deficiência e 01 (uma) vaga para o Grupo III- Povos Originários.

7.5.4 Não preenchendo as vagas reservadas no âmbito das ações afirmativas as mesmas serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, obedecendo a ordem de classificação.

7.5.5 As pessoas que se inscreverem na modalidade ampla concorrência concorrem exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

7.5.6 As pessoas que se inscreverem na modalidade de reserva para as ações afirmativas concorrem tanto nas vagas reservadas para ações afirmativas quanto nas de ampla concorrência.

7.5.7 Se o candidato inscrito na modalidade de reserva, tiver nota suficiente para aprovação dentre as vagas de ampla concorrência, ele ocupará uma das vagas na modalidade ampla, neste caso, para a ocupação da vaga reservada para ações afirmativas, será chamado o candidato inscrito pelas ações afirmativas subsequentes.

7.5.8 Para concorrer a uma das vagas reservadas para ações afirmativas, no ato da inscrição o candidato selecionará a opção pela reserva de vagas, indicando apenas um dos grupos beneficiários atendidos pelas ações afirmativas.

7.5.9 Candidatos inscritos em determinado grupo das ações afirmativas não poderão, em hipótese alguma, alterar sua inscrição para outro grupo de ações afirmativas em nenhuma etapa do processo seletivo.

7.5.10 Os candidatos pré-classificados ao cadastro reserva na modalidade das ações afirmativas terão sua vaga condicionada à avaliação e aprovação pela Comissão de Heteroidentificação e verificação documental, que será realizada após divulgação das notas finais e recursos.

7.5.11 Para os candidatos inscritos na modalidade das ações afirmativas, também deverão ser anexados os seguintes documentos:

I - Para candidatos negros (pretos e pardos), deverá ser anexada autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo VIII. O candidato inscrito nessa vaga reservada passará posteriormente por procedimento de heteroidentificação, com critérios a serem avaliados descritos na própria autodeclaração, que antecede a chamada para cadastro. Os candidatos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizam como pertencentes ao grupo racial. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.

II - Para candidatos com deficiência (PcD), deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível no Anexo IX e laudo com comprovação da deficiência. O laudo deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), constando claramente o número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP, etc.) e a assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º



do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), aquelas que se enquadrem Parágrafo único do Art. 5º da Lei Estadual nº 17.292, de 19 de outubro de 2017 e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

III - Para candidatos oriundos de povos originários, deverão ser anexados autodeclaração, conforme modelo disponível anexo X e documento assinado por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

7.5.12 Deverão ser anexados os documentos constantes no item 8.3 deste edital e conforme modelos contidos nos Anexos VIII, IX e X no momento da inscrição, por meio do link: <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital>

8. INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições estarão abertas em período, conforme cronograma (Anexo I).

8.2 Como pré-requisito para participação do processo seletivo o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras contidas neste edital, atentando-se aos pré-requisitos descritos.

8.3 As inscrições deverão ser realizadas da seguinte maneira: Acessar o setor de Protocolo Digital por meio do endereço eletrônico <https://www.sc.gov.br/servicos/protocolo-digital> e proceder com as seguintes informações:

- Órgão de destino: SES – Secretaria de Estado da Saúde

- Setor Destino: SES/PROTSES

- Assunto: Projeto Bem Viver - Edital Nº 19/2024/SES

- Detalhamento do assunto: Inscrição no Processo Seletivo.

8.4 No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos pessoais, em formato PDF (não serão aceitas fotos de documentos), conforme lista abaixo:

a. Cédula de Identidade;

b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c. Diploma de graduação (frente e verso). No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

d. Ficha de inscrição com a indicação do território pedagógico de escolha (idealmente local de residência ou trabalho do candidato);

e. Declaração de compromisso de disponibilidade e habilidade, declarando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria/docência, conforme modelo do Anexo III;

f. Currículo Vitae resumido (apenas 01 arquivo) apresentado em no máximo duas laudas, conforme modelo disponibilizado no Anexo IV;



- g. Declaração de veracidade, conforme modelo disponibilizado no Anexo VI.
- h. Termo de cessão de uso de voz, imagem e dados, conforme modelo disponibilizado no Anexo VII.
- i. Para candidatos das Ações Afirmativas: negros (pretos e pardos), anexar Modelo de Autodeclaração disponível no Anexo VIII.
- j. Para candidatos das Ações Afirmativas: PcDs, anexar Modelo de Autodeclaração disponível no Anexo IX.
- l. Para candidatos oriundos de povos originários, anexar autodeclaração, conforme Autodeclaração disponível no Anexo X.
- m. Carta de intenção do candidato (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor-docente do curso, em até 300 (trezentas) palavras, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso;
- n. Diploma ou Certificado de pós-graduação ou Residência (não eliminatório) lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou afins, de acordo com o descrito no item 2 b. deste edital.
- o. Declaração de experiência em metodologias ativas de aprendizagem, preferencialmente na modalidade a distância e/ou experiência na construção e/ou supervisão de planejamento estratégico situacional e projetos de intervenção.

8.5 A ESPSC não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

8.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

8.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

8.8 Os documentos devem estar legíveis, no formato PDF.

8.9 O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horário de Brasília do último dia do período de inscrição.

8.10 O candidato deverá estar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital, para envio da documentação. O procedimento de anexo de documentos poderá ser interrompido automaticamente após término do horário da inscrição.

9. SELEÇÃO, RESULTADO E RECURSO

9.1 O Processo Seletivo será efetuado em duas etapas: análise documental (etapa classificatória) e entrevista realizada remotamente (etapa eliminatória), por meio de sala RNP divulgado em data conforme Anexo I.

9.1.1 Este processo seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos e entrevista, realizadas por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

9.1.2 Serão selecionados 03 (três) vezes o número de candidatos indicado no item 7.1, totalizando 45 (quarenta e cinco) candidatos, conforme a classificação para participarem da etapa eliminatória - entrevista, que resultará na classificação final do cadastro reserva.

9.1.3 Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

| CRITÉRIO A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|-------------------------|
| 1. Experiência prévia na área de saúde pública/coletiva e afins, considerando sua atuação profissional. | 10 |
| 2. Experiência prévia em metodologias ativas de aprendizagem, considerando sua atuação profissional. | 20 |
| 3. Experiência prévia em docência em graduação ou pós-graduação, na modalidade à distância | 20 |
| 4. Morador em uma das cidades polo do curso no estado | 10 |
| 5. Experiência na construção e/ou supervisão de planejamento estratégico situacional e Projetos de Intervenção, considerando sua atuação profissional e formação | 10 |
| 6. Carta de intenção: especificação das razões pelas quais deseja ser tutor do curso: organização das ideias/concepções (coerência e coesão); correção e propriedade da redação; capacidade de síntese. | 10 |
| 7. Residência em saúde na área da Atenção Primária à Saúde, Saúde Indígena ou Saúde Mental. | 10 |
| 8. Mestrado em saúde pública/coletiva e/ou educação em saúde pública/coletiva | 05 |
| 9. Doutorado em saúde pública/coletiva e/ou educação em saúde pública/coletiva | 05 |
| TOTAL DE PONTOS | 100 |

9.1.4 O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Maior tempo de experiência na Atenção Primária à Saúde;
- 2º) Maior tempo de experiência em Metodologias Ativas de Aprendizagem;
- 3º) Maior idade.

9.1.5 O resultado preliminar de candidatos classificados na primeira etapa será divulgado no site da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br e também no site da ESPSC através do endereço <https://esp.saude.sc.gov.br>, na data conforme cronograma (Anexo I).

9.1.6 A convocação para a segunda etapa eliminatória será divulgada com dia, hora e link para entrevista, conforme descrito no cronograma (Anexo I), no Portal da SES/SC no



endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br e também no site da ESPSC da <https://esp.saude.sc.gov.br>.

9.1.7 O não comparecimento à entrevista implicará na eliminação do candidato ao pleito.

9.1.8 O resultado final da classificação será divulgado, conforme cronograma, Anexo I no site da SES/SC www.saude.sc.gov.br e também no site da ESPSC <https://esp.saude.sc.gov.br>.

9.2 Haverá recurso relativo exclusivamente à etapa classificatória.

9.2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa classificatória deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado preliminar, conforme cronograma, Anexo I.

9.2.2 Não caberá recurso na etapa eliminatória-entrevista.

9.2.3 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário para pedido de recurso (Anexo V) para o e-mail espsec_posgraduacao@saude.sc.gov.br. Devendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado preliminar relativo à etapa classificatória deste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados.

9.2.4 Todos os recursos referentes à etapa classificatória, que forem enviados dentro do prazo e normas estabelecidas neste edital, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo.

9.2.5 Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no Portal SES/SC www.saude.sc.gov.br e também no site da ESPSC <https://esp.saude.sc.gov.br>, conforme cronograma (Anexo I).

9.2.6 Não serão aceitos recursos via postal, ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.

9.2.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10. CADASTRO

10.1 O cadastro será efetivado no período descrito no cronograma, ANEXO I.

10.2 Os selecionados como tutores-docentes deverão realizar o cadastro por ordem de classificação, exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, por meio do endereço eletrônico abaixo: espsec_secretaria@saude.sc.gov.br.

10.3 Documentos exigidos para cadastro:

a. Declaração de Veracidade as Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo VI deste documento);

b. Diploma de graduação (frente e verso). No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c. Documento de Identificação Oficial com foto (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso, dentro do prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;



d. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;

e. Termo de Cessão de uso de voz, imagem e dados preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo VII deste documento).

10.4 Havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 10.3 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, o cadastro NÃO será efetivado e o candidato selecionado subsequente ao número de vagas destinado ao cadastro reserva preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

10.5 A relação dos candidatos com cadastro confirmado será divulgada conforme cronograma, Anexo I, no Portal SES/SC www.saude.sc.gov.br e também no site da ESPSC <https://esp.saude.sc.gov.br>.

10.6 Serão convocados para exercício da tutoria/docência, os selecionados cadastrados, a partir da constituição das turmas de alunos.

10.7 Os convocados para exercício da tutoria/docência deverão realizar inscrição na Formação para Tutoria e Docência à Distância, pré-requisito para recebimento de bolsa e início das atividades.

11. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

11.1 Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo no Anexo I, no Portal SES/SC www.saude.sc.gov.br e também no site da ESPSC <https://esp.saude.sc.gov.br>, e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo I.

12.2 Este processo seletivo é válido pelo período de realização do curso.

12.3 A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção.

12.4 No período de cadastro, a análise documental será realizada pela Secretaria Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para cadastro.

12.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa.

12.6 Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas do processo seletivo.

12.7 A Escola de Saúde Pública de Santa Catarina se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE SANTA CATARINA

12.8 Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso.

12.9 Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail: espsc_posgraduacao@saude.sc.gov.br.

ANEXOS

I. CRONOGRAMA

II. FICHA DE INSCRIÇÃO

III. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

IV. MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO

V. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

VI. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

VII. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

VIII. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:
NEGROS (PRETOS E PARDOS)

IX. MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES

AFIRMATIVAS: PcDs



ANEXO I

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) no endereço eletrônico www.saude.sc.gov.br e também no site da ESPSC através do endereço <https://esp.saude.sc.gov.br>.

| DATAS | ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO |
|--|---|
| 26/08/2024 à 06/09/2024 26/08/2024 à 20/09/2024 (até às 23h – horário de Brasília) | Período de inscrições no processo seletivo via protocolo digital no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE) |
| 09/09/2024 24/09/2024 | Divulgação do resultado preliminar da 1ª Etapa da seleção e Convocação para Entrevista |
| 10/09/2024 e 11/09/2024 25/09/2024 e 26/09/2024 | Período de recursos exclusivamente da 1ª etapa |
| 12/09/2024 27/09/2024 | Divulgação do resultado pós-recursos (caso haja deferimento) |
| 12/09/2024 27/09/2024 | Divulgação do agendamento de entrevistas |
| 16/09/2024 e 17/09/2024 30/09/2024 e 01/10/2024 | Período de entrevistas (2ª etapa- eliminatória) |
| 18/09/2024 02/10/2024 | Avaliação Fenotípica pela Banca de Heteroidentificação e verificação documental |
| 18/09/2024 (após 18h) 02/10/2024 | Divulgação do resultado da avaliação fenotípica |
| 19/09/2024 e 20/09/2024 03/10/2024 e 04/10/2024 | Período para interposição de recursos quanto ao resultado da avaliação fenotípica |
| 24/09/2024 07/10/2024 | Divulgação do resultado final da seleção |
| De 25/09/2024 e 26/09/2024 (até às 16h – horário de Brasília) 08/10/2024 e 09/10/2024 (até às 16 h horário de Brasília) | Período para envio dos documentos para cadastro |
| 27/09/2024 10/10/2024 | Divulgação da relação de candidatos com cadastro confirmado |



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo para tutoria/docência do Curso Saúde e Bem Viver

| | |
|--|--------------|
| Nome Completo: | |
| Formação: | |
| CPF: | R.G.: |
| Endereço para correspondência: | |
| Bairro: | Cidade: |
| Estado: | CEP: |
| Telefones: cel.:() | res.: () |
| E-mail: | |
| Assinale o território pedagógico do curso a qual deseja candidatar se a tutoria/docência do Curso Saúde e Bem Viver (Assinale apenas 1 território pedagógico, preferencialmente local de moradia ou trabalho do candidato): <input type="checkbox"/> Território pedagógico 1 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 2 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 3 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 4 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 5 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 6 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 7 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 8 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 9 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 10 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 11- <input type="checkbox"/> Território pedagógico 12 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 13 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 14 - <input type="checkbox"/> Território pedagógico 15 - | |
| Para adesão para concorrer a uma das vagas reservadas para ações afirmativas, assinale com um "X", o grupo beneficiário requerido: | |
| <input type="checkbox"/> Pessoas negras (pretos e pardos) <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência (PcD) <input type="checkbox"/> Povos originários (indígenas) | |



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu, _____
declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-docente, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.

Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (*internet, e-mail, fórum e chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO IV

MODELO – CURRICULUM VITAE RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) PRODUÇÃO

Artigo, capítulos de livro, materiais didáticos, etc.

V) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL)

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL

Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)

Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ATIVAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema da atividade, curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VIII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO Opcional.



ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas
previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para
fins de cadastro na Formação para Tutoria e Docência à Distância, ofertado pela Escola de
Saúde Pública de Santa Catarina em parceria com FIOCRUZ/Ministério da Saúde, são
verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____, _____
_____(nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob
nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos,
vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Saúde e Bem Viver:
cuidado integral para a saúde mental, ofertado pela Escola de Saúde Pública de Santa
Catarina em parceria com FIOCRUZ/Ministério da Saúde situada à Rua Esteves Junior, 390,
Centro, Florianópolis, inscrita no CNPJ sob o nº (82.951.245/0001-69) a fim de que sejam
publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e
parceiros e/ou uso interno da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina desde que
de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o
uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e
publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e
dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:

Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes
Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem
que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer
outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura do Candidato



ANEXO VIII

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES AFIRMATIVAS: NEGROS (PRETOS E PARDOS)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para tutoria do Curso Saúde e Bem Viver, do Edital nº 19/2024/SES, nas vagas destinadas às pessoas negras de acordo com a especificação:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: _____

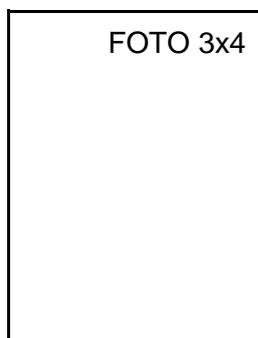
(*OBS: O quesito cor ou raça será avaliado de acordo com os termos utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE onde serão verificadas características fenotípicas étnico-raciais tais como cor da pele, textura do cabelo e formatos do rosto, lábios e nariz).

Declaro ainda estar ciente que:

I - As vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra, que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal ou ancestralidade.

II - A presente autodeclaração e a fotografia por mim apresentada serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e verificação documental, a qual poderá convocar-me para entrevista e avaliação presencial, conforme cronograma do edital.

III - Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e verificação documental restar verificada a ocorrência de fraude é evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, será excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.



Cidade _____, dia __, mês _____ de 2024

Assinatura do Candidato



ANEXO IX

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES

AFIRMATIVAS: PcDs

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para tutoria do Curso Saúde e Bem Viver, Edital nº 19/2024/SES nas vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, de acordo com a especificação da deficiência assinalada abaixo:

- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual
- Deficiência Física
- Deficiência Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Transtorno do Espectro Autista

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas destinam-se às Pessoas com Deficiência, sendo necessário a apresentação de laudo emitido por especialista para comprovar a deficiência.

II – A presente autodeclaração e o laudo por mim apresentados serão analisadas pela Comissão de Heteroidentificação e verificação documental.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e verificação documental restar verificada a ocorrência de fraude é evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, será excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Cidade _____, dia _____, mês _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO X

**MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS DAS AÇÕES
AFIRMATIVAS:POVOS ORIGINÁRIOS (INDÍGENAS)**

Eu, _____, carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro optar pela participação no Processo Seletivo para Medico Residente – Edital nº 19/2024/SES, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

() Indígena

*OBS: esta autodeclaração deverá ser enviada juntamente com documento emitido por autoridades/lideranças de seu respectivo povo ou associações indígenas ou a cópia de seu Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI).

Declaro ainda estar ciente que:

I – As vagas reservadas aos povos originários, destinam-se aos candidatos indígenas.

II – A presente autodeclaração e os documentos por mim apresentados serão analisados pela Comissão de Heteroidentificação e verificação documental, conforme cronograma do edital.

III – Se no procedimento adotado pela Comissão de Heteroidentificação e verificação documental restar verificada a ocorrência de fraude é evidente má-fé na minha conduta, mediante apuração na qual me seja garantido o exercício do direito à recurso e ampla defesa, serei excluído do processo seletivo e tal fato comunicado ao Ministério Público.

Cidade _____, dia _____, mês _____ de 2024.

Assinatura do Candidato